



Câmara Municipal de Sesimbra

Contribuinte n.º 501144218

DIVISÃO DE CULTURAS E BIBLIOTECAS
AVENIDA DA LIBERDADE, 55 – 1.º
2970-635 SESIMBRA

TELEFONE: 21 228 85 00
FAX: 21 228 87 40

EXMO. SENHOR
PRESIDENTE DA DIREÇÃO DO
CLUBE SESIMBRENSE
RUA DA REPÚBLICA
2970-741 SESIMBRA

Sua referência	Data	Nossa Referência	Data
		N.º 1523	23/01/2015
		Po:	
		Class: 290.01.01 - Programas e iniciativas no âmbito do património	

ASSUNTO: Edifício sede do Clube Sesimbrense - classificação enquanto monumento de interesse municipal

Vimos pelo presente notificar V. Ex.ª que a Câmara Municipal deliberou, em 19 de novembro de 2014, por unanimidade, proceder à abertura do procedimento de classificação do "Edifício Sede do Clube Sesimbrense", sito Largo José António Pereira n.º 8 – 2970-667 Sesimbra, como Monumento de Interesse Municipal, nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 15.º e art.º 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, diploma que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, e art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23. Outubro, juntando-se o teor da deliberação camarária supra, planta de localização e implantação da respetiva zona geral de proteção.

A decisão de abertura teve por base o facto de se tratar de um bem cuja proteção e valorização representa um valor cultural predominante para o Município de Sesimbra.

No que respeita aos efeitos da abertura do procedimento informa-se que, a partir da presente notificação, o imóvel é considerado em vias de classificação de acordo com o disposto no art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 308/2009, pelo que beneficia automaticamente de uma zona geral de proteção de 50 metros "*contados a partir dos seus limites externos*" – n.º 1 do art.º 43.º da Lei n.º 107/2001.

Com os melhores cumprimentos,

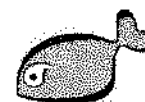
A Vice-Presidente

Dra. Felícia Costa

RM



Assunto: Ofício
CMS/Geral-14/01



Sesimbra é Peixe



Câmara Municipal de Sesimbra

CÓPIA

(na parte que interessa)

Ata da reunião ordinária de 19 de Novembro de 2014

(aprovada em minuta)

“.....

-----CLUBE SESIMBRENSE – EDIFÍCIO SEDE – CLASSIFICAÇÃO DE IMÓVEL DE INTERESSE MUNICIPAL – REUNIÃO DE 08.MAIO.2013 – CADUCIDADE – NOVO PEDIDO – APROVAÇÃO-----

-----Foi presente a proposta da Vice-Presidente, apresentada no âmbito do Pelouro da Cultura, n.º 19.612/2014:-----

-----“Na sequência da intenção anteriormente manifestada pela Direcção do Clube Sesimbrense (SGD 13669) e consequentemente aprovada em Reunião de Câmara n.º 7816 de 30/04/2013, foi encetado o processo de classificação do imóvel sede do mesmo Clube, enquanto “de interesse municipal”. Este procedimento, porém, caducou por não ter sido concluído no prazo legalmente previsto de um ano. Assim, havendo sido reiterada a vontade da referida Direcção na classificação em causa, propõe-se à Autarquia que delibere no sentido de aprovar a classificação do referido imóvel e a dinamização dos consequentes procedimentos.”-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a classificação do imóvel de interesse municipal da sede do Clube Sesimbrense e ordenar aos competentes serviços a dinamização dos consequentes procedimentos.-----

.....”

ESTÁ CONFORME

Sesimbra, 11 de Dezembro de 2014.

O Coordenador Técnico da Unidade de Apoio à Câmara Municipal,

